



RESOLUÇÃO Nº 120/2022/COMDICA, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA IAMB -
INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL, NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022;

1

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à IAMB - Instituto Anjos do Mar Brasil, com o nº 028/2021/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo preparar crianças e adolescentes para atuar na prevenção de afogamentos , proteção e conservação marinha e costeira. Salvando vidas e Protegendo Oceanos.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA**



Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itajaí-SC, em 03 de maio de 2022.

Muriel Duarte

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº2540, p. 1, de 11/05/2022.

